

## 1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário, no âmbito dos trabalhos a realizar para a empreitada “Reabilitação de arruamentos na zona envolvente ao edifício dos paços do concelho – PARU do Marco de Canaveses”, cujo dono de obra é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Esta sinalização será elaborada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003 de 26 Junho, e procura garantir uma boa informação sobre os cuidados e condicionalismos impostos à circulação automóvel. A Revicalçadas irá cumprir com o definido regulamentarmente e de acordo com as “Normas de Sinalização Temporária – Tomo II” da Ex-JAE.

No sentido de proceder a trabalhos de remodelação de infraestruturas de águas pluviais, águas residuais e de abastecimento de água e pavimentação do arruamento e passeios, teremos que impedir a circulação automóvel na Rua Dr. Queirós Ribeiro.

Sendo assim, a sinalização temporária a colocar deve seguir-se tendo em consideração os seguintes princípios:

- Informar os condutores da proibição de circulação no arruamento;
- Informar os condutores das alternativas de sentidos do trânsito;
- Manter as condições de segurança rodoviária existentes.

O objetivo do presente plano de sinalização é dar a conhecer às entidades competentes e aos utentes, que irão ser realizados trabalhos na via pública, suscetíveis de causar constrangimentos na circulação rodoviária.

## LOCALIZAÇÃO

- Rua Dr. Queirós Ribeiro



## 2. TRABALHOS A EXECUTAR

Remodelação de infraestruturas de águas pluviais, águas residuais e abastecimento de água.  
Pavimentação de arruamento e passeios.

### 3. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

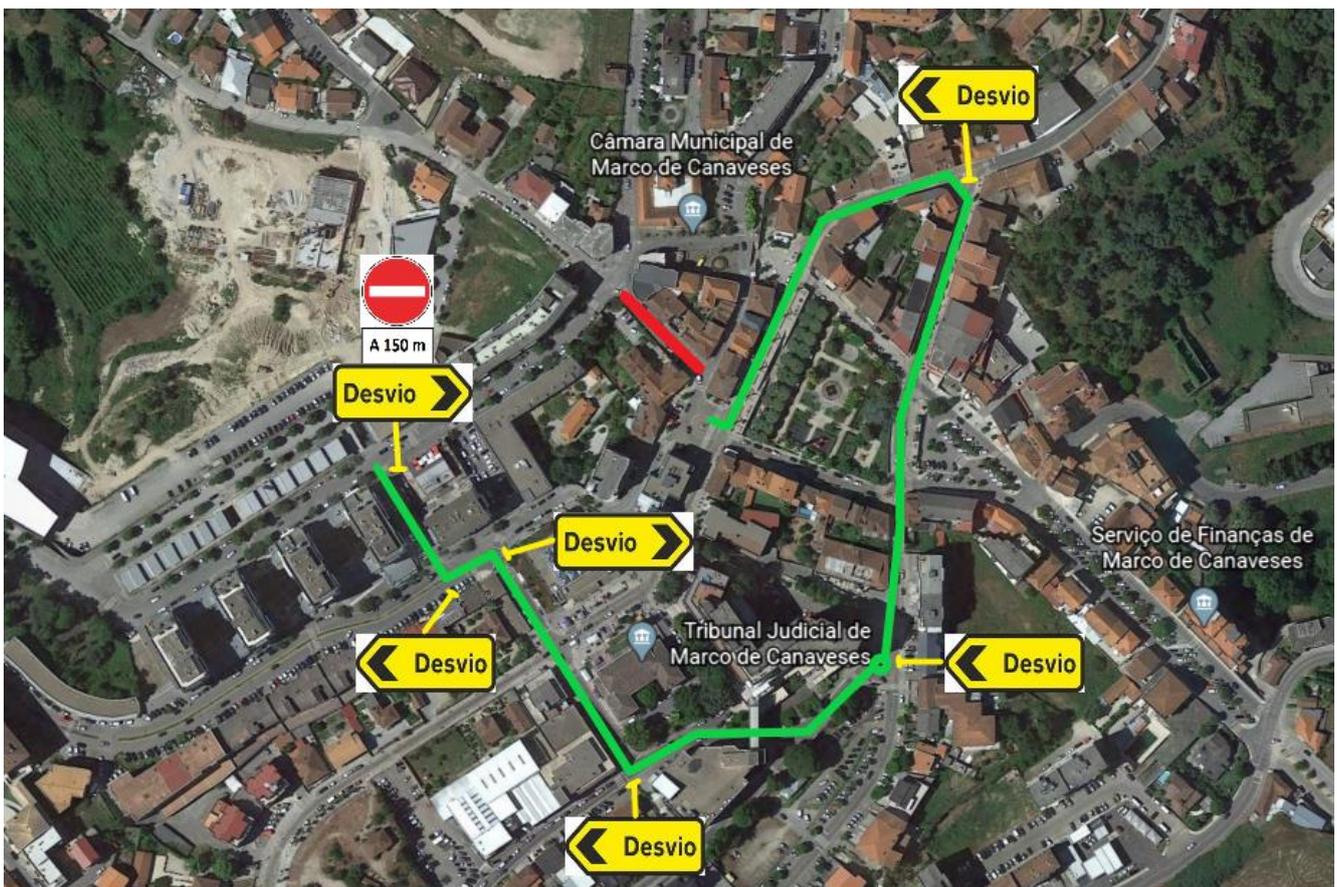
Duração prevista para a intervenção: 30 dias

### 4. HORÁRIO DE TRABALHO

8h – 12h / 13h – 17h

### 5. CARACTERIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA A IMPLEMENTAR

Para a execução dos respetivos trabalhos será necessário efetuar um corte de trânsito na Rua Dr. Queirós Ribeiro, o que implica a necessidade de desvios no trânsito.



#### LEGENDA:

- TRÂNSITO PROIBIDO
- PERCURSO ALTERNATIVO

## 6. CONDIÇÕES A VERIFICAR

Será mantida toda a sinalização temporária até estarem concluídos todos os trabalhos que apresentem perigo, para pessoas e veículos. Toda a sinalização a utilizar será de material refletor e obedecerá às características constantes da regulamentação em questão.

A sinalização implementada deverá apresentar-se limpa e em bom estado de conservação e será substituída logo que não se encontre em boas condições de legibilidade. Para isso serão efetuadas inspeções periódicas, pelo encarregado, ao estado e localização da sinalização.

A sinalização existente no local, cujas disposições sejam contraditórias com a sinalização temporária, será tapada / alterada em conformidade, durante o período de duração dos trabalhos.

## 7. RESPONSABILIDADES: IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO

A implementação e revisão do presente plano de sinalização de trânsito é da responsabilidade do Técnico Superior de HST e/ou do Encarregado de Obra. O presente PST é considerado um documento dinâmico que em caso de necessidade vai sendo atualizado pelo TSHST do adjudicatário.

**Identificação TSHST:** Miguel Costa

**Contacto Telefónico:** 912 867 166

**Identificação Encarregado:** Hélder Ferreira

**Contacto Telefónico:** 919 778 267

**Identificação Diretor de Obra:** Flávio Ferreira

**Contacto Telefónico:** 967 604 961